



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 078/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Agricultura, formalizada através do Ofício nº **001/2023**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços na Secretaria de Meio Ambiente são imprescindíveis e de competência do Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Agente Administrativo, para o atendimento na Secretaria de Meio Ambiente, solicitada no Ofício nº **001/2023** da Secretária de Meio Ambiente.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte profissional:

- **Joel Anderson Xavier Lucena – Agente Administrativo**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Meio Ambiente, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 09/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449
Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250208100636.pdf>
assinado por: idUser 239